



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 156/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no contrato nº. 156/2019, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, promovendo aumento quantitativo, conforme dispõe art. 65, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o aumento quantitativo, conforme índice do IPCA. O valor do contrato é de R\$ 553,69 (quinhentos e cinquenta e três reais com sessenta e nove centavos), e o índice de reajuste fica no importe de 1,059, assim totalizando o valor de R\$ 586,36 (quinhentos e oitenta e seis reais com trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


TIAGO CAMPANHA DE ASSUNÇÃO
Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATO Nº 156, 2019
Data: 02 de 01 de 23
